



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 04/05/2022

SECRETÁRIO GERAL

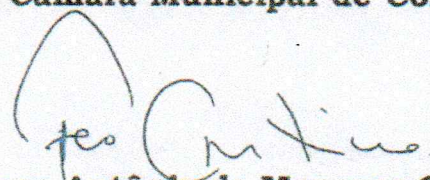
Denomina de **"AVENIDA PREFEITO FRANCISCO CRISTINO MOREIRA"** o trecho compreendido entre as confluências da CE 364 com a rua Prefeito Luiz Carneiro de Albuquerque, no bairro Vila São Francisco, e a rua Coronel Antônio Teles, no Centro da cidade de Coreaú, no sentido Aprazível/Moraújo.

À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ APROVA

Artigo 1º - Fica denominada de **AVENIDA PREFEITO FRANCISCO CRISTINO MOREIRA** o trecho compreendido entre as confluências da CE 364 com a rua Prefeito Luiz Carneiro de Albuquerque, no bairro Vila São Francisco, e a rua Coronel Antônio Teles, no Centro da cidade de Coreaú, no sentido Aprazível/Moraújo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coreaú, em 04 de maio de 2022.


Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador

▲ PROVADO

27/05/2022

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

JUSTIFICATIVA

A intenção deste parlamentar municipal é o de levar, para a apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei acima descrito que tem o fito de homenagear, e perpetuar na história de Coreaú, o nome do político do nosso município que mais vezes ocupou a cadeira de Prefeito Municipal e, com sua força política, conseguiu eleger todos os seus sucessores, dando nome a principal via de entrada de nossa cidade que, num futuro não muito distante, será amplamente urbanizada, fazendo jus ao homenageado.

O Senhor **Francisco Cristino Moreira** nasceu no dia 13 de agosto de 1944 na Fazenda Mucambo dos Cristino - zona rural do município de Coreaú - Ceará -, era filho de Sabino Teles de Menezes e Ornezinda Moreira da Silva; seu avô paterno, Antônio Cristino de Menezes foi nomeado Intendente Municipal de Coreaú nos períodos de 1904 a 1912 e de 1914 a 1919, daí sua origem política; era casado com a senhora Maria Marlene de Araújo Cristino que, desse enlace, nasceram os filhos, Sabino Cristino de Araújo, Claudia Cristino de Araújo, Francisco Cristino Moreira Filho e Sabrina Cristino de Araújo. O homenageado era conhecido popularmente como **Chico da Bomba**, alcunha que se perpetuou como sua marca política no município por toda sua vida pública, que teve início com sua primeira eleição a prefeito municipal de Coreaú no dia **15 de novembro de 1976**, sucedendo o então Prefeito Raimundo de Queiroz Teles, de quem recebeu o apoio para sua primeira eleição. Em seguida, Chico da Bomba foi eleito **prefeito Municipal** nos períodos de **1989 a 1992**, foi **vice-prefeito** de Luiz Carneiro de Albuquerque no período de **1997 a 2000** e, com os falecimentos do prefeito Luiz Carneiro de Albuquerque, que havia sido reeleito para o período de 2001 a 2004, e do vice-prefeito, que havia assumido, Francisco Bernardone Teles Pinto, foi realizada uma eleição suplementar no município para a conclusão daquele mandato tendo sido, Chico da Bomba, eleito para o período de **15 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2004** sendo em seguida reeleito para o período de **1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008**, assim sendo o seu último mandato. Chico da Bomba atingiu a inédita marca, jamais superada, de ser eleito prefeito de Coreaú por quatro vezes e uma vez vice-prefeito de Coreaú. No dia **1º de agosto do ano de 2009**, faltando 12 dias para completar 65 anos de idade, faleceu na cidade de Coreaú **Francisco Cristino Moreira**.



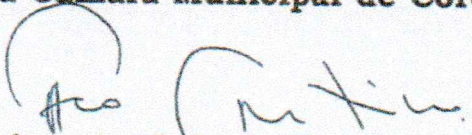
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

Chico da Bomba foi um dos políticos mais hábeis e populares da história de Coreaú, prova disso é que foi quatro vezes prefeito e uma vez vice-prefeito e, além do mais, conseguiu eleger, com o seu apoio, todos os seus sucessores. Tendo sua origem sertaneja e focado suas atividades para a área agropastoril, conseguiu ter a empatia de todas as classes sociais do município, o que lhe deu o enorme carisma e a paixão popular. Em todos os períodos em que foi prefeito de Coreaú Chico da Bomba foi responsável por um sem número de obras e projetos de cunho social e urbanístico, tendo sido responsável pela chegada da rede de distribuição de água da sede do município e do distrito de Ubaúna; em sua gestão foi instalado o primeiro posto de telefonia do município; a construção de várias unidades de saúde com destaque para as UBS Felizardo Parente, na sede e a Miguel Neri, no distrito de Ubaúna e a da localidade de Lajeiro; ampliação de ruas e avenidas com pavimentação em pedra tosca em várias artérias do município, construção e reconstrução de praças, tais como a do Mercado e a Napoleão Ximenes; primeiro projeto de saneamento básico do município, deixando em torno de 25% da sede saneada; a construção do primeiro conjunto habitacional de Coreaú – COHAB, bem como o Conjunto Sabino Cristino; construção e ampliação da rede elétrica da sede, dos distritos e da zona rural; construção de vários pequenos açudes, perfuração de poços profundos e construção de várias passagens molhadas na zona rural; construção de escolas na zona rural, com destaque para as escolas das localidades de Conceição e Lagoa do Barro; construção do Centro Comunitário de Coreaú; dentre muitas outras obras que a história testemunhará como legado deixado pelo ex-prefeito **Francisco Cristino Moreira**.

Este Projeto de Lei visa perpetuar, na memória do povo Coreauense, o nome e o legado deixado pelo **Sr. Francisco Cristino Moreira** que, em sua vida, dedicou-se a causa pública e ao benefício de sua terra e de sua gente. Por estes e todos os demais motivos já justificam a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coreaú, em 04 de maio de 2022.



Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça e Redação Final após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 005/22, de 04 de maio de 2022**, oriundo do Legislativo, que "*Denomina de AVENIDA PREFEITO FRANCISCO CRISTINO MOREIRA, o trecho compreendido entre as confluências da CE 364 com a Rua Prefeito Luiz Carneiro de Albuquerque, no bairro Vila São Francisco, e Rua Coronel Antônio Teles, no centro da cidade de Coreaú, no sentido Aproximado*"; resolve proceder ao seguinte parecer:

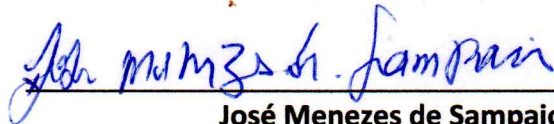
ADMISSIBILIDADE: Verifica-se a legitimidade do Poder Legislativo para interpor a proposição em comento, que dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal. Que estão atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

MÉRITO: Com relação ao mérito, a Comissão entende ser importantíssimo o projeto, na medida em que visa tratar sobre denominação de uma avenida que atravessa boa parte da sede do Município, homenageando o saudoso prefeito Francisco Cristino Moreira. Razão pela qual opina pela sua aprovação.

Eis o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE

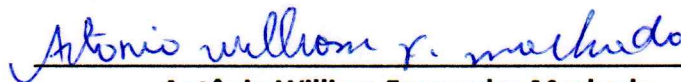
Em, 26 de maio de 2022.



José Menezes de Sampaio
PRESIDENTE



Francisco Francimor Gomes Ximenes
RELATOR



Antônio William Fernandes Machado
MEMBRO

APROVADO

27/05/2022


Presidente